CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 796/2024.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário de eventos da cidade de São Paulo, a Semana Municipal de Cosme e Damião, a ser celebrada anualmente na quarta semana do mês de setembro e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, a história de Cosme e Damião é profundamente rica em significados e integra a tradição cultural e religiosa do imaginário popular brasileiro. De acordo com a tradição, Cosme e Damião eram médicos que exerciam a medicina movidos pela caridade, recusando qualquer tipo de pagamento pelos seus serviços. Tratavam os enfermos e feridos com amor e dedicação, como expressão do mais puro altruísmo e devoção ao próximo. A fé inabalável desses irmãos os conduziu ao martírio, sendo decapitados por ordem do imperador Diocleciano no início do século IV, em um suposto 27 de setembro. Vivendo e morrendo como irmãos inseparáveis, unidos pela fé e pela missão de servir, sua execução fortaleceu uma devoção que perdura até os dias atuais. Suas relíquias, preservadas em Roma, são veneradas em diversas partes do mundo, refletindo a universalidade de seu legado. No Brasil, a festa dedicada a Cosme e Damião tornou-se uma tradição enraizada, especialmente pela distribuição de doces no dia 27 de setembro. Essa prática, que remonta ao período colonial, simboliza a generosidade e o cuidado com as crianças, valores fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e fraterna.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a inclusão da Semana Municipal de Cosme e Damião no calendário oficial da cidade de São Paulo reconhece e valoriza uma tradição cultural e religiosa profundamente enraizada no imaginário popular brasileiro. Celebrada anualmente na quarta semana de setembro, a festividade simboliza generosidade, solidariedade e proteção às crianças, perpetuando valores essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Além de resgatar e preservar o patrimônio cultural imaterial, a proposta incentiva a realização de atividades sociais e educativas, promovendo o convívio comunitário e fortalecendo os laços de fraternidade entre os cidadãos paulistanos, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Matéria RELCOM 816/2025. Documento assinado digitalmente por GEORGE VATUTIN HATO em 20/05/2025 e juntado ao PL 796/2024 por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO. Sua validade pode ser conferida em: https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=634959.